



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 316/2026

DISPENSA Nº 268/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva emergencial do caminhão Mercedes Bens Atron 2729 de placa IVQ 1571, com fornecimento de peças e mão de obra, equipamento essencial para a execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais do município, conforme descritivo na tabela abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	02	MANCAL EIXO TANDEN	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00
02	UN	02	KIT BUCHA	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
03	UN	02	KIT VEDAÇÃO	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
04	UN	02	JOGO LONA	R\$ 340,00	R\$ 680,00
05	UN	01	REBITE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
06	UN	04	COLA LONA	R\$ 10,00	R\$ 40,00
07	UN	02	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	R\$ 42,00	R\$ 84,00
08	UN	02	BUCHA ESTABILIZADOR PONTA	R\$ 34,00	R\$ 68,00
09	UN	04	TRAVA PINO CHAVETA	R\$ 15,00	R\$ 60,00
10	UN	02	PISTA EIXO TANDEN	R\$ 180,00	R\$ 360,00
11	UN	08	BUCHA TIRANTE SUPERIOR	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
12	UN	01	KIT ROLETE COMPLETO FREIO	R\$ 155,00	R\$ 155,00
13	UN	02	PATINM DE FREIO	R\$ 385,00	R\$ 770,00
14	UN	01	FLANGE PATIM DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 661,00	R\$ 661,00
15	UN	02	MOLA RETORNO PATIM FREIO	R\$ 25,00	R\$ 50,00
16	UN	01	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	UN	01	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
18	UN	01	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	R\$ 280,00	R\$ 280,00
19	UN	01	CUBO DE RODA TRASEIRO	R\$ 1.612,00	R\$ 1.612,00
20	UN	12	BUCHA TIRANTE INFERIOR	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
21	SERV.	01	CONSRTO CAÇAMBA E PISTÃO	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
22	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00





2 – Contratado:

MECANICA RAGAGNIN LTDA

CNPJ: 12.663.622/0001-89

ENDEREÇO: RUA SIGMA, N° 357, DISTRITO INDUSTRIAL, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 33.690,00** (trinta e três mil, seiscentos e noventa reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo de Entrega:

A contratada deverá proceder a entrega objeto da presente contratação no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

33903000 – Material de Consumo; Cód. reduzido da despesa: 3152; Fonte de Recurso: 1500;

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 3157; Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e Decreto de Emergência 3.361 de 18 de dezembro de 2025, pelos motivos que seguem:





Nos dias 17 e 18 de junho de 2025, fortes chuvas ocasionaram danos severos à malha viária rural, situação reconhecida oficialmente pelo Decreto Municipal de Emergência nº 3.315/2025. Posteriormente, novas precipitações intensas, registradas no decorrer do ano, agravaram os problemas já existentes, conforme declarado no Decreto de Emergência nº 3.361/2025, impondo retrabalho às frentes de serviço e ampliando os prejuízos à trafegabilidade. Durante esse período, o caminhão sofreu avarias significativas, especialmente nos freios, buchas e pistão de levantamento da caçamba, pois encontram-se em estado de desgaste incompatível com a execução segura e eficiente das operações. O solo encharcado e a presença de pedras soltas exigiram maior esforço mecânico, acelerando o desgaste dos componentes e comprometendo a continuidade dos serviços, a estabilidade e a precisão dos movimentos do caminhão, aumentando o risco de falhas operacionais e de acidentes durante a execução das atividades.

A manutenção imediata dos componentes do caminhão é imprescindível para garantir a plena funcionalidade do equipamento e evitar a paralisação das atividades de recuperação das estradas.

Faxinal do Soturno/RS, 25 de fevereiro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para manutenção do caminhão Mercedes Bens Atron 2729 de placa IVQ 1571, com fornecimento de peças e mão de obra

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva emergencial do caminhão Mercedes Bens Atron 2729 de placa IVQ 1571, com fornecimento de peças e mão de obra, equipamento essencial para a execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais do município. Nos dias 17 e 18 de junho de 2025, fortes chuvas ocasionaram danos severos à malha viária rural, situação reconhecida oficialmente pelo Decreto Municipal de Emergência nº 3.315/2025. Posteriormente, novas precipitações intensas, registradas no decorrer do ano, agravaram os problemas já existentes, conforme declarado no Decreto de Emergência nº 3.361/2025, impondo retrabalho às frentes de serviço e ampliando os prejuízos à trafegabilidade. Durante esse período, o caminhão sofreu avarias significativas, especialmente nos freios, buchas e pistão de levantamento da caçamba, pois encontram-se em estado de desgaste incompatível com a execução segura e eficiente das operações. O solo encharcado e a presença de pedras soltas exigiram maior esforço mecânico, acelerando o desgaste dos componentes e comprometendo a continuidade dos serviços, a estabilidade e a precisão dos movimentos do caminhão, aumentando o risco de falhas operacionais e de acidentes durante a execução das atividades.

A manutenção imediata dos componentes do caminhão é imprescindível para garantir a plena funcionalidade do equipamento e evitar a paralisação das atividades de recuperação das estradas. A manutenção da trafegabilidade é condição indispensável para assegurar o acesso da população rural a serviços essenciais, como saúde, educação e escoamento da produção agrícola, reduzindo os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade. Diante da urgência e da impossibilidade de aguardar os prazos ordinários de um procedimento licitatório, a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato que não





possa sofrer delongas sem prejuízo à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Assim, a presente contratação emergencial revela-se medida necessária e proporcional para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, resguardar o interesse coletivo e mitigar os efeitos da situação de emergência enfrentada pelo município.

Os quantitativos estimados para a contratação estão listados a seguir:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	02	MANCAL EIXO TANDEN	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00
02	UN	02	KIT BUCHA	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
03	UN	02	KIT VEDAÇÃO	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
04	UN	02	JOGO LONA	R\$ 340,00	R\$ 680,00
05	UN	01	REBITE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
06	UN	04	COLA LONA	R\$ 10,00	R\$ 40,00
07	UN	02	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	R\$ 42,00	R\$ 84,00
08	UN	02	BUCHA ESTABILIZADOR PONTA	R\$ 34,00	R\$ 68,00
09	UN	04	TRAVA PINO CHAVETA	R\$ 15,00	R\$ 60,00
10	UN	02	PISTA EIXO TANDEN	R\$ 180,00	R\$ 360,00
11	UN	08	BUCHA TIRANTE SUPERIOR	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
12	UN	01	KIT ROLETE COMPLETO FREIO	R\$ 155,00	R\$ 155,00
13	UN	02	PATIM DE FREIO	R\$ 385,00	R\$ 770,00
14	UN	01	FLANGE PATIM DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 661,00	R\$ 661,00
15	UN	02	MOLA RETORNO PATIM FREIO	R\$ 25,00	R\$ 50,00
16	UN	01	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	UN	01	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
18	UN	01	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	R\$ 280,00	R\$ 280,00
19	UN	01	CUBO DE RODA TRASEIRO	R\$ 1.612,00	R\$ 1.612,00
20	UN	12	BUCHA TIRANTE INFERIOR	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
21	SERV.	01	CONCERTO CAÇAMBA E PISTÃO	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
22	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL=					R\$ 33.690,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A solução proposta é a contratação de empresa especializada para manutenção do caminhão Mercedes Bens Atron 2729 de placa IVQ 1571, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer as peças que integram este termo.

4.2 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: A contratada deverá proceder a entrega objeto da presente contratação **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, especialmente considerando a **natureza essencial do equipamento para a manutenção das estradas vicinais do Município**.

4.3 Critério de Aceitação do Material: O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante **verificação quantitativa e qualitativa**, observando-se os seguintes critérios exigidos no Termo de Referência.

4.4 Qualidade e Durabilidade: Os produtos utilizados deverão ser originais ou de primeira linha, fabricados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as condições de trabalho, garantindo a proteção adequada dos usuários durante suas atividades. A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 03 (três) meses** para o serviço e os insumos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável e das normas do Código de Defesa do Consumidor, quando couber. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou vícios ocultos deverão ser sanados pela contratada, mediante **substituição do item ou ressarcimento**, sem custos adicionais para a Administração.

4.5 Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deverá demonstrar capacidade de atender à demandada dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção do equipamento.

4.6 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do produto e serviço, para garantir a economicidade da contratação.





4.7 Condições de Entrega e Logística: O objeto deverá ser entregue no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

4.8 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

4.9 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

4.10 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para manutenção do caminhão Mercedes Bens Atron 2729 de placa IVQ 1571, com fornecimento de peças e mão de obra. O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido no item 1 e nos subitens 4.1 a 4.8, sendo recebido pelo Fiscal da Contratação. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não será formalizado contrato.

7. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **Willian Canzian Barichello, cargo de mecânico, matrícula 1689-6**, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e Decreto de Emergência 3.361 de 18 de dezembro de 2025.**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 33.690,00 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	02	MANCAL EIXO TANDEN	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00
02	UN	02	KIT BUCHA	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
03	UN	02	KIT VEDAÇÃO	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
04	UN	02	JOGO LONA	R\$ 340,00	R\$ 680,00
05	UN	01	REBITE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
06	UN	04	COLA LONA	R\$ 10,00	R\$ 40,00
07	UN	02	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	R\$ 42,00	R\$ 84,00
08	UN	02	BUCHA ESTABILIZADOR PONTA	R\$ 34,00	R\$ 68,00
09	UN	04	TRAVA PINO CHAVETA	R\$ 15,00	R\$ 60,00
10	UN	02	PISTA EIXO TANDEN	R\$ 180,00	R\$ 360,00
11	UN	08	BUCHA TIRANTE SUPERIOR	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
12	UN	01	KIT ROLETE COMPLETO FREIO	R\$ 155,00	R\$ 155,00
13	UN	02	PATINM DE FREIO	R\$ 385,00	R\$ 770,00
14	UN	01	FLANGE PATIM DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 661,00	R\$ 661,00
15	UN	02	MOLA RETORNO PATIM FREIO	R\$ 25,00	R\$ 50,00
16	UN	01	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	UN	01	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
18	UN	01	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	R\$ 280,00	R\$ 280,00
19	UN	01	CUBO DE RODA TRASEIRO	R\$ 1.612,00	R\$ 1.612,00
20	UN	12	BUCHA TIRANTE INFERIOR	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
21	SERV.	01	CONSRTO CAÇAMBA E PISTÃO	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
22	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL=					R\$ 33.690,00





O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexequíveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

23 de fevereiro de 2026



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 24/02/2026 15:35:49
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Rurcv> para
verificar a autenticidade.





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para manutenção do caminhão Mercedes Bens Atron 2729 de placa IVQ 1571, com fornecimento de peças e mão de obra

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva emergencial do caminhão Mercedes Bens Atron 2729 de placa IVQ 1571, com fornecimento de peças e mão de obra, equipamento essencial para a execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais do município. Nos dias 17 e 18 de junho de 2025, fortes chuvas ocasionaram danos severos à malha viária rural, situação reconhecida oficialmente pelo Decreto Municipal de Emergência nº 3.315/2025. Posteriormente, novas precipitações intensas, registradas no decorrer do ano, agravaram os problemas já existentes, conforme declarado no Decreto de Emergência nº 3.361/2025, impondo retrabalho às frentes de serviço e ampliando os prejuízos à tráfegabilidade. Durante esse período, o caminhão sofreu avarias significativas, especialmente nos freios, buchas e pistão de levantamento da caçamba, pois encontram-se em estado de desgaste incompatível com a execução segura e eficiente das operações. O solo encharcado e a presença de pedras soltas exigiram maior esforço mecânico, acelerando o desgaste dos componentes e comprometendo a continuidade dos serviços, a estabilidade e a precisão dos movimentos do caminhão, aumentando o risco de falhas operacionais e de acidentes durante a execução das atividades.

A manutenção imediata dos componentes do caminhão é imprescindível para garantir a plena funcionalidade do equipamento e evitar a paralisação das atividades de recuperação das estradas. A manutenção da tráfegabilidade é condição indispensável para assegurar o acesso da população rural a serviços essenciais, como saúde, educação e escoamento da produção agrícola, reduzindo os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade. Diante da urgência e da impossibilidade de aguardar os prazos ordinários de um procedimento licitatório, a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou





calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato que não possa sofrer delongas sem prejuízo à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Assim, a presente contratação emergencial revela-se medida necessária e proporcional para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, resguardar o interesse coletivo e mitigar os efeitos da situação de emergência enfrentada pelo município. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento das peças pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado. A **fiscalização da contratação** será exercida pelo servidor **Willian Canzian Barichello**, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer as peças que integram o Termo de Referência.

3.1 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: A contratada deverá proceder a entrega objeto da presente contratação **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, especialmente considerando a **natureza essencial do equipamento para a manutenção das estradas vicinais do Município**.

3.2 Critério de Aceitação do Material: O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante **verificação quantitativa e qualitativa**, observando-se os seguintes critérios exigidos no Termo de Referência.





3.3 Qualidade e Durabilidade: Os produtos utilizados deverão ser originais ou de primeira linha, fabricados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as condições de trabalho, garantindo a proteção adequada dos usuários durante suas atividades. A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 03 (três) meses** para o serviço e os insumos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável e das normas do Código de Defesa do Consumidor, quando couber. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou vícios ocultos deverão ser sanados pela contratada, mediante **substituição do item ou ressarcimento**, sem custos adicionais para a Administração.

3.4 Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deverá demonstrar capacidade de atender à demandada dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção do equipamento.

3.5 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do produto e serviço, para garantir a economicidade da contratação.

3.6 Condições de Entrega e Logística: O objeto deverá ser entregue no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

3.7 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

3.8 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

3.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	UN	02	MANCAL EIXO TANDEN
02	UN	02	KIT BUCHA
03	UN	02	KIT VEDAÇÃO
04	UN	02	JOGO LONA
05	UN	01	REBITE





06	UN	04	COLA LONA
07	UN	02	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR
08	UN	02	BUCHA ESTABILIZADOR PONTA
09	UN	04	TRAVA PINO CHAVETA
10	UN	02	PISTA EIXO TANDEN
11	UN	08	BUCHA TIRANTE SUPERIOR
12	UN	01	KIT ROLETE COMPLETO FREIO
13	UN	02	PATINM DE FREIO
14	UN	01	FLANGE PATIM DE FREIO DIANTEIRO
15	UN	02	MOLA RETORNO PATIM FREIO
16	UN	01	RETENTOR CUBO DIANTEIRO
17	UN	01	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO
18	UN	01	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO
19	UN	01	CUBO DE RODA TRASEIRO
20	UN	12	BUCHA TIRANTE INFERIOR
21	SERV.	01	CONCERTO CAÇAMBA E PISTÃO
22	SERV.	01	MÃO DE OBRA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do caminhão Mercedes Bens Atron 2729 de placa IVQ 1571. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta com fornecedores especializados, mediante solicitação formal de cotação para comprovação de valores para a contratação pretendida.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 33.690,00 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Qnt.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Unt.	Valor Total
01	02	MANCAL EIXO TANDEN	R\$ 2.380,00	R\$ 2.388,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00
02	02	KIT BUCHA	R\$ 1.980,00	R\$ 1.984,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
03	02	KIT VEDAÇÃO	R\$ 540,00	R\$ 566,00	R\$ 580,00	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
04	02	JOGO LONA	R\$ 340,00	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 340,00	R\$ 680,00
05	01	REBITE	R\$ 30,00	R\$ 40,00		R\$ 30,00	R\$ 30,00
06	04	COLA LONA	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 18,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00
07	02	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	R\$ 42,00	R\$ 51,00	R\$ 62,00	R\$ 42,00	R\$ 84,00
08	02	BUCHA ESTABILIZADOR PONTA	R\$ 34,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 34,00	R\$ 68,00
09	04	TRAVA PINO CHAVETA	R\$ 15,00	R\$ 19,00	R\$ 21,00	R\$ 15,00	R\$ 60,00
10	02	PISTA EIXO TANDEN	R\$ 180,00	R\$ 196,00	R\$ 218,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
11	08	BUCHA TIRANTE SUPERIOR	R\$ 320,00	R\$ 330,00	R\$ 345,00	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
12	01	KIT ROLETE COMPLETO FREIO	R\$ 155,00	R\$ 171,00	R\$ 185,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00
13	02	PATINM DE FREIO	R\$ 385,00	R\$ 394,00	R\$ 410,00	R\$ 385,00	R\$ 770,00
14	01	FLANGE PATIM DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 661,00	R\$ 683,00	R\$ 695,00	R\$ 661,00	R\$ 661,00
15	02	MOLA RETORNO PATIM FREIO	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 32,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
16	01	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	R\$ 50,00	R\$ 75,00	R\$ 89,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	01	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 230,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
18	01	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	R\$ 280,00	R\$ 285,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
19	01	CUBO DE RODA TRASEIRO	R\$ 1.612,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.745,00	R\$ 1.612,00	R\$ 1.612,00
20	12	BUCHA TIRANTE INFERIOR	R\$ 270,00	R\$ 273,00	R\$ 285,00	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
21	01	CONCERTO CAÇAMBA E PISTÃO	R\$ 8.500,00	R\$ 8.800,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
22	01	MÃO DE OBRA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL=						R\$ 33.690,00	

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexecutáveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Alternativas Consideradas:

- **Aguardar procedimento licitatório ordinário**

- Descrição: Realizar processo licitatório completo para aquisição das peças e serviços.

- Motivo de descarte: Os prazos legais inviabilizariam o atendimento imediato da emergência, resultando em paralisação das frentes de serviço e agravamento dos prejuízos à trafegabilidade.

- **Utilização de outro caminhão da frota municipal**

- Descrição: Redirecionar outro caminhão para substituir o caminhão danificado

- Motivo de descarte: O município não dispõe de equipamento com capacidade técnica equivalente para execução das atividades de recuperação viária em larga escala.

- **Locação de caminhão de terceiros**

- Descrição: Contratar empresa para disponibilizar caminhão substituto temporário.

- Motivo de descarte: O custo seria significativamente superior ao da manutenção emergencial, além de demandar tempo para formalização contratual e mobilização do equipamento.

- **Execução parcial dos serviços com recursos disponíveis**

- Descrição: Realizar apenas intervenções paliativas com o equipamento em condições mínimas de uso.

- Motivo de descarte: As peças danificadas não permitem operação segura e eficiente, aumentando risco de acidentes e retrabalho.

Diante da análise, a alternativa mais viável e proporcional foi a manutenção corretiva do caminhão Mercedes Bens Atron 2729, garantindo:

- Continuidade dos serviços de recuperação das estradas vicinais.
- Redução de custos em comparação à locação de equipamento.
- Atendimento imediato à situação de emergência, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a alternativa mais viável e proporcional foi a manutenção corretiva imediata do caminhão Mercedes Bens Atron 2729, conforme estabelecido nos itens 3 e 4





deste termo, medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade dos serviços prestados com segurança, eficiência e responsabilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O princípio do parcelamento não será aplicado nessa contratação, pois a manutenção corretiva exigiu a substituição de peças e mão de obra especializada em um único procedimento contínuo, não sendo possível fracionar tecnicamente o serviço ou os custos envolvidos, assegurando a cobertura da garantia oferecida pela oficina e pelos fornecedores de peças, além de resguardar a responsabilidade técnica do serviço prestado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Recuperação da Operacionalidade do caminhão

- Garantir que o equipamento volte a funcionar plenamente, permitindo a execução de serviços essenciais como transporte de cascalho, saibro e demais insumos utilizados na conservação das vias rurais

Melhoria das Condições das Estradas

- Com o caminhão em funcionamento, é possível manter estradas rurais e vicinais em boas condições, reduzindo buracos, erosão e melhorando a segurança no trânsito.

Redução de Custos Operacionais

- Estradas bem conservadas diminuem o desgaste de veículos da frota municipal e reduzem gastos com manutenção corretiva, combustível e tempo de deslocamento.

Impulso à Economia Local

- Facilita o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar, além de melhorar o acesso a serviços essenciais como saúde e educação.

Garantia de Qualidade e Durabilidade





- A contratação de peças genuínas e de fornecedores especializados assegura maior durabilidade dos componentes e menor risco de falhas futuras.

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será formalizado contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- **Emissão de poluentes atmosféricos**

O desgaste dos freios e componentes mecânicos pode aumentar o consumo de combustível e a emissão de gases poluentes, contribuindo para a degradação da qualidade do ar.

- **Risco de vazamentos de óleo e fluídos**

O pistão de levantamento da caçamba em estado de deterioração pode ocasionar vazamentos de óleo hidráulico, contaminando o solo e, em áreas encharcadas, podendo atingir cursos d'água próximos.

- **Contaminação do solo e da água**

O solo já encharcado favorece a dispersão de contaminantes. Vazamentos de graxa, óleo ou combustível podem infiltrar-se, comprometendo a qualidade da água subterrânea e superficial.





- **Ruído excessivo**

Componentes desgastados aumentam vibrações e ruídos durante a operação, impactando negativamente o ambiente sonoro e a fauna local.

- **Risco de acidentes ambientais**

A perda de estabilidade e precisão dos movimentos da caçamba pode resultar em derramamento inadequado de materiais, espalhando resíduos ou pedras em áreas não previstas, com efeitos erosivos e de degradação do solo.

- **Responsabilidade Ambiental**

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao **manuseio, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos perigosos**, tais como **óleos lubrificantes usados, filtros contaminados e embalagens**.

Sempre que aplicável, deverá ser adotado o princípio da **logística reversa**, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), cabendo à contratada:

- orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado;
- recolher ou indicar empresa licenciada para destinação correta dos resíduos;
- evitar o descarte irregular de materiais potencialmente poluentes.

O descumprimento das obrigações ambientais poderá ensejar sanções administrativas, civis e ambientais, sem prejuízo da rescisão da contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 23 de fevereiro de 2026.



Nome: Dulcineia Schott
CPF: ***.186.680.-**

Assinado com certificado digital avançado

Dulcinéia Schott
Matricula 1825-2





PARECER JURÍDICO 2026

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por Emergência*, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A necessidade que originou esta demanda está diretamente associada a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva emergencial do caminhão Mercedes Bens Atron 2729 de placa IVQ 1571, com fornecimento de peças e mão de obra, equipamento essencial para a execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais do município.

É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, VIII prevê a hipótese de dispensa para contratação por Emergência ou Calamidade Pública.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos dos futuros contratados, ora anexados, comprovam que os particulares preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.





Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 25 de fevereiro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori
OAB/RS 56.135

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 14:59:41
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/zjxv9> para
verificar a autenticidade.

